



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº. 0428.3/2021

Na forma regimental, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0428.3/2021, que “Equipara as más-formações congênitas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

No entanto, antes, de adentrar na análise cabível por parte desta Comissão, nos termos regimentais, considerando a necessidade de colher subsídios para a análise da matéria em estudo e assim poder emitir parecer conclusivo nesta Comissão, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, solicito **DILIGENCIAMENTO** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação acerca da matéria, das Secretarias de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) e da Secretaria de Estado da Fazenda, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, nos termos regimentais do art. 71, XIV, principalmente acerca do Impacto Orçamentário-Financeiro, com o fim de instruir os autos com mais subsídios à discussão da norma.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima
Relator